



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 1109/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial junto do orçamento vigente e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a abertura de crédito especial suplementar junto ao orçamento programa vigente, no valor global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.05.00.00

Sub-unidade: 02.05.02

Funcional Programática: 12.365.022.1.121

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.....R\$ 128.000,00

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio assinado com a Secretaria de Estado da Educação, visando a aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para Creche Escola do Jardim Renascer.

Art. 2º Ficam alterados as Leis das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o exercício de 2015, em seus anexos II, III, V e VI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 07 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.